



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVII

31 DE AGOSTO DE 2017

Distribuição Gratuita

Nº405



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 14/07/2016, nº 368, pág. 03, Contrato nº 084/16, na Cláusula Quarta

ONDE SE LÊ:

RS 34.512,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais)

LEIA-SE:

RS 34.512,50 (Trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 16/08/2017, nº 404, pág. 02, Contrato nº 9912382750, na Cláusula Segunda

ONDE SE LÊ:

30/05/2017 a 29/05/2018

LEIA-SE:

29/05/2017 a 28/05/2018

PROCESSO Nº: 099/17

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Tomei ciência da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 37/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão Pregoeira.

Autorizo empenho em favor das empresas:

BRB Alive Comércio e Serviços Ltda, o valor de R\$ 26.590,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais)

Referente a aquisição de material permanente e serviços de instalação de ar condicionado

PT: 14.001.001-04.122.0002.1.139.000 Manut. Operacional Administrativo, Elemento de despesa: 44.90.52.00 equip. material permanente, ficha 633, fonte 100, Elemento de despesa: 33.90.39.00 serviços de terceiro – pessoa jurídica, ficha 631, fonte 100.

Tanguá, 28 de julho de 2017.

FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PROCESSO Nº: 098/17

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Tomei ciência da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 38/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão Pregoeira.

Autorizo empenho em favor das empresas:

S.J. Luiz Comércio Médicos e Hospitalares Ltda ME, o

valor de R\$ 2.132,72 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Hardcore Comércio e Serviços Eireli o valor de R\$ 7.441,82 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Referente a aquisição de material de consumo PT: 14.001.001-04.122.0002.1.139.000 Manut. Operacional Administrativo, Elemento de despesa: 33.90.30 Material de consumo, ficha 630, fonte 100.

Tanguá, 28 de julho de 2017.

FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário WELLINGTON AREAS NARCISO DE OLIVEIRA – Mat. 10049, para fiscalizar e acompanhar a Obra de Construção do Mercado Municipal no Bairro Pinhão – Tanguá/RJ, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 080/2017.

Tanguá, 26 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SEMOSP Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário NELSON SANTANA DOS SANTOS CUNHA– Mat. 0333-6, para fiscalizar e acompanhar a realização de Obra de Ampliação da Unidade de Saúde de Vila Côrtes, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 043/2017.

Tanguá, 16 de março de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0079/10 Vol. II

Processo nº 0315/2017.

Relação de Serviços.

Autorizo empenhar o valor descrito abaixo referente a Devolução de Saldo de Convênio ref. ao Contrato nº 060/2010 - CT 251185/2008.

Autorizo empenho em favor do:

MINISTÉRIO DAS CIDADES, no valor de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais) referente a devolução do rendimento da Obra do PAC - Bandeirantes - Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

Tanguá, 08 de agosto de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0966/11 Vol. I

Autorizo empenhar o valor descrito abaixo referente a Devolução de Saldo de Convênio ref. ao Contrato nº 084/2011 - CT 0313764-52/2009.

Autorizo empenho em favor do:

MINISTÉRIO DAS CIDADES, no valor de R\$ 428,34 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) referente a complemento da devolução do rendimento da Obra de Drenagem e Pavimentação na Rua Alípio Alves e Trecho da Rua José Carlos Machado Gomes no Bairro Ampliação – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 428,34 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Tanguá, 08 de agosto de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Locação de Veículos e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 (vinte e três) de maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 636.979,20 (Seis centos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
001	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI'S.	H	1584	35,00	55.440,00
002	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI'S.	H	4224	52,50	221.760,00
003	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI'S.	H	2112	50,00	105.600,00
004	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI'S.	H	2112	40,05	84.585,60
005	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI'S. AF_06/2014	H	4224	40,15	169.593,60

VALOR TOTAL: R\$ 636.979,20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CONCESSÃO DE LICENÇA

CERÂMICA MARAJÓ LTDA - EPE, torna público que recebeu da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo Nº 1184/2017, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 21 de agosto de 2022, para operar a atividade de fabricação de artefatos de material cerâmico, na Rodovia Br 101, Km 277, Bairro Pinhão, Tanguá – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MATADOURO SÃO RAFAEL S/C LTDA - ME, torna público que recebeu da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo Nº 0972/2017, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade até 28 de julho de 2022, para operar a atividade de abate e comercialização de pequenos animais, coelhos, na Estrada de Ipitangas, S/N, Tanguá – RJ.



CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, convoca os membros do atual conselho e a quem mais possa interessar da Organização Não Governamental (ONG'S), para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), a ser realizada na sala de Reuniões dos Conselhos, localizado na Prefeitura a Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680, Centro, no dia 01 de Setembro de 2017 às 9:00 hs.

Pauta da Reunião:

- REFORMULAÇÃO DO CONSELHO
- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE GOVERNAMENTAL

Tanguá, 30 de Agosto de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

Processo 478/2016 vol.2

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127.000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00
 Valor: R\$ 620.470,88 (Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)
 Ficha: 573
 Fonte: 160

Tanguá, 16 de Agosto de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

Processo 583/2013 vol.9

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61.00
 Valor: R\$ 723.846,35 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais

e trinta cinco centavos).

Referente: Empenho de verba para Serviços de Conservação de Logradouros 2017 (4º termo aditivo).

Tanguá, 11 de Agosto de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

HOMOLOGO

PROCESSO 0087/2006 vol.5

HOMOLOGO o contrato 052/2006 e autorizo o empenho em favor da Empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14 conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.1.053
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.51.00
 Ficha: 655
 Fonte: 109
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tanguá, 19 de Junho de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

HOMOLOGO

PROCESSO 0087/2006 vol.5

HOMOLOGO o contrato 052/2006 e autorizo o empenho em favor da Empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14 conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.1.053
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00
 Ficha: 656
 Fonte: 162
 Valor: R\$ 34.075,09 (trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e nove centavos).

Tanguá, 19 de Junho de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

HOMOLOGO

PROCESSO 0087/2006 vol.7

HOMOLOGO o contrato 052/2006 e autorizo o empenho em favor da Empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14 conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.1.053
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00



Ficha: 656

Fonte: 162

Valor: R\$ 145.398,84 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Tanguá, 19 de Junho de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

REFORMULA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O conselho de Alimentação Escolar-CAE, com base na Resolução 26 de 11 de junho de 2013, em razão de vacância passa a ser constituído dos seguintes membros, tendo a seguinte composição:

Elizangela Souza Silva	Representante do Conselho Escolar
Josekely Rodrigues Batista Caetano	Suplente do Conselho Escolar
Mery Queiroz Monteiro de Lima	Suplente do Conselho Escolar
Marinete de Paula	Representante da Sociedade Civil
Darlei Pickler	Suplente da Sociedade Civil
Maria Salvadora da Silva Pereira	Suplente da Sociedade Civil

Art 2º - As funções de conselheiro são de relevante interesse público, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

Art 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 187.171,78 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL

E ADMINISTRATIVA - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 24 FONTE: 100

Tanguá, 28 de julho de 2017.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 60.625,10 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 07.002.001.10.122.0019.2.044– MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMS

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 236 FONTE: 130

Tanguá, 28 de julho de 2017.

Marcelo de Sá Bagueira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 98.826,28 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 05.001.001.12.361.0009.2.019– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 120 FONTE: 122

Tanguá, 28 de julho de 2017.

Walkíria de Mello Moreira
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0656/2017**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 40.860,66 (quarenta mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 05.001.001.12.361.0009.2.019– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 119 FONTE: 120

Tanguá, 28 de julho de 2017.

Walkíria de Mello Moreira

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

HOMOLOGO**PROCESSO Nº 0656/2017**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: 77.656,98 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 05.001.001.12.365.0010.2.020– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 173 FONTE: 122

Tanguá, 28 de julho de 2017.

Walkíria de Mello Moreira

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE GOVERNO**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 1320/2017**

Cumpridas as exigências da Procuradoria Geral,

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista da Lei Federal nº 9.503

de 23 de setembro de 1999.

AUTORIZO O EMPENHO em favor de BANCO BRADESCO S/A, referente a pagamento de multas de trânsito dos veículos lotados na Secretaria de Governo.

02.001.001-04.122.0002.2.004 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	24	100	R\$ 1.992,36

Tanguá, 28 de agosto de 2017.

Felippe Mattos Monteiro

Secretário de Governo

LEI Nº 1075 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ-RJ, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 019/98 E 025/00, BEM COMO NO DISPOSTO NO ACORDÃO NO PROCESSO Nº RE 65098 DO STF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I, III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que propôs a presente lei, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Art. 1º. O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Tanguá perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), nos termos da Lei 1015 de 30/05/2016:

Art. 3º. O Vice Prefeito, para recebimento de seu subsídio atenderá os seguintes critérios:

I - Não exercendo atividade permanente junto a Administração seu subsídio mensal será no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos da Lei 1015 de 30/05/2016.

II - Quando assumir o cargo de Prefeito em substituição ao titular, fará justo ao subsídio do Cargo de Prefeito.

Art. 4º. Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão reajustados nas mesmas datas e índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de Tanguá.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal terá direito de remuneração nos seguintes casos:

- a) no exercício do cargo;
- b) no período de gozo de férias anuais;
- c) quando estiver de licença médica, e;
- d) nos casos de licença para afastar-se do Município, em missão do cargo.



DAS FÉRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Art. 5º. Fica concedido ao Prefeito Municipal o direito de férias de trinta (30) dias, acrescido de um terço (1/3) de adicional, bem como, ao Vice-Prefeito quando no exercício do cargo em substituição ao Prefeito Municipal.

§ 1º Não será admitida a indenização de férias não gozadas ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, exceto no último ano do mandato tendo em vista o prazo do período aquisitivo, aplicando-se o dispositivo deste artigo também a gestão municipal 2017/2020.

§ 2º O disposto neste artigo atende o estabelecido no artigo 94, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, bem como no acordão no processo nº RE 65098 do STF.

DO 13º SALÁRIO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Art. 6º. Será concedido décimo terceiro (13º) salário no mês de dezembro ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo Único - Aplica-se o dispositivo deste artigo também ao último ano da gestão municipal 2017/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7 -º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - As remunerações acima tratadas integram e devem observar os respectivos limites de despesas e gastos com pessoal estampados na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a legislação tributária e previdenciária pertinente.

Art. 8 -º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tanguá, 29 de agosto de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1076 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Creche Suely de Abreu Germano, a creche lo-calizada na Rua 35 Quadra 40, Lotes 4, 5 e 6 no bairro do Bandeirantes I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 29 de agosto de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1077 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DENOMINA COMO JOÃO EVANGELIS-TA DE OLIVEIRA O PRÉDIO DA ES-TRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DE AMPLIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado como João Evangelista de Oliveira o prédio da Estratégia de Saúde da Família do bairro de Ampliação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 29 de agosto de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1521/2013 - VOL 02

Ratifico a dispensa de Licitação, para presente despesa, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 c/c Art. 65.

Autorizo o Empenho, em favor de JACY MARIA DA SILVA, no valor total de R\$ 7.547,16 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) referente à renovação do contrato de locação do imóvel situado na Av. João Batista Cáffaro Lote 13 Quadra 21 Casa 02 - Ampliação -Tanguá/RJ, onde está instalada a Agência de Correios Comunitária de Ampliação.

PT: 02.001.001-04.122.0002.2.004 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
3.3.90.36.14.00	Locação de Imóveis – Pessoa Física	23	100	R\$ 7.547,16

Tanguá, 21 de agosto de 2017.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal

PORTARIA Nº. 0717 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, inciso VII da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/91,

RESOLVE:

Designar para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Tanguá, os seguintes componentes:

- I – Jorge Brasiliense de Oliveira – CPF: 883.509.167-53 - Presidente;
- II – Keli Fonseca Ferreira – CPF: 099.563.497-12;
- III – Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa – CPF. 837.889.134-87.

Tanguá, 25 de agosto de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 0718 DE
25 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, inciso VII da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/91,

RESOLVE:

Designar para integrar a Comissão de Análise e Defesa Prévia – CADEP, do Município de Tanguá, os seguintes servidores:

- I – Ângelo de Marins Martins - CPF: 0866.643.377-56 - Presidente
- II – Keli Fonseca Ferreira Santos – CPF: 099.563.497-12 - Membro;
- III – Manoel João Moreira Pinto – CPF: 573.497.707-15 - Membro

Tanguá, 25 de agosto de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TANGUÁ**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 053/2017 – Aquisição de material para pintura em alvenaria, no dia 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 054/2017 – Registro de preço para locação de Trator Agrícola, no dia 15 de setembro de 2017, às 11:00 horas.
- Pregão Presencial nº 055/2017 – Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, no dia 15 de setembro de 2017, às 14:00 horas.
- Pregão Presencial nº 056/2017 – Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, no dia 15 de setembro de 2017, às 16:00 horas.
- Pregão Presencial nº 057/2017 – Aquisição de materiais de limpeza, escritório e gêneros alimentícios, no dia 18 de setembro de 2017, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 058/2017 – Aquisição de materiais de construção, no dia 18 de setembro de 2017, às 11:00 horas.
- Pregão Presencial nº 059/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios, no dia 18 de setembro de 2017, às 14:00 horas.
- Pregão Presencial nº 060/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, no dia 18 de setembro de 2017, às 16:00 horas.
- Pregão Presencial nº 061/2017 – Aquisição de material gráfico, no dia 19 de setembro de 2017, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 062/2017 – Aquisição de material esportivo para realização dos jogos da amizade, no dia 19 de setembro de 2017, às 11:00 horas.
- Pregão Presencial nº 063/2017 – Aquisição de material gráfico para divulgação dos jogos da amizade, no dia 19 de setembro de 2017, às 14:00 horas.
- Pregão Presencial nº 064/2017 – Aquisição de uniformes esportivos para realização dos jogos da amizade, no dia 19 de setembro de 2017, às 16:00 horas.
- Pregão Presencial nº 065/2017 – Contratação de empresa para realização de cerimoniais de abertura e encerramento dos jogos da amizade, no dia 20 de setembro de 2017, às 10:00 horas.

- Pregão Presencial nº 066/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nos jogos da amizade, no dia 20 de setembro de 2017, às 13:00 horas.
- Pregão Presencial nº 067/2017 – Aquisição de material para premiação dos jogos da amizade, no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas.
- Pregão Presencial nº 068/2017 – Registro de Preços para futuras contratações de empresa para realização de sondagem, topografia e projetos executivos de obras, no dia 21 de setembro de 2017, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 31 de agosto de 2017.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

ATA DE REUNIÃO AMPLIADA EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGUÁ – CMDCA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE 2017 NA SALA DE REUNIÕES DA SEMASTH.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas e vinte minutos, deu-se início à reunião ampliada extraordinária do CMDCA de Tanguá, para deliberar sobre a seguinte Pauta: Analisar o estatuto da AFRO LUZ a Pedido do Sr Elias Luz e Eleição da nova mesa diretora do CMDCA, que terá sua presidência Não Governamental e a sua Vice Presidência Governamental. Estavam presentes os conselheiros: Fernando Gac, representante da Associação Pestalozzi, Viviane da Silva Nunes, representante da SEMASTH Nair Gomes, representante da Associação Missionária do Coração de Maria, Luciene Vargas Ferraz de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração, Alexandre Guerra representando a Procuradoria Geral do Município, Alexandre Anthony Barrera representante do Governo, Sônia Regina Alves e Isabel Cristina M. da Silva, representante da Pastoral da Criança e Esthefanie Ellen Moreira Ramos representante do SEFRAS e Maria Salvadora da Silva Pereira, representante da Creche São Vicente de Paulo, Sr Vinicius da Silva e Simone Alexandrino representantes do Conselho Tutelar e Nebia de Souza representante da Secretaria Municipal de educação. Passamos à palavra a presidente que cumprimentou a todos e agradeceu pela presença, passando em seguida ao assunto da pauta. Análise do Estatuto da AFRO LUZA que mediante apresentação dos documentos necessários terá a sua inscrição no CMDCA. Em seguida passou-se para a pauta da Eleição para compor a nova diretoria. Pelo conselho ser composto por cinco entidades governamentais e cinco não governamentais e só havia cinco conselheiros não governamentais todos foram eleitos para ter assento ao CMDCA. Logo após passamos para a votação do novo presidente do CMDCA que desta vez será não governamental. Passamos a votação e somente Fernando José Gac da Fonseca se candidatou a presidência como candidato único, sendo aprovado por unanimidade, tendo como Vice Presidência a Secretaria de Governo representada por: Alexander Anthony Barrera e Norma Solange Magdalena. Sem mais nada a tratar a reunião encerrou-se às onze horas. Eu Viviane Nunes, secretária adjunta lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais conselheiros.

Viviane Nunes
Andréia Pereira Rodrigues
Isabel Cristina M. da Silva
Simone Alexandrino
Nélia de Souza
Simone M. B. Alexandrino
Alexandre Anthony Barrera